



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025
SECRETARIA DE ESPORTES

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Participação na competição TAÇA RADIO SÃO CARLOS, tradicional competição de futebol de campo que o município participa nas categorias: Força Livre, Veteranos, Cinquentão e Sub 19.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não existe plano de contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- ➔ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:
- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
 - g) Contrato social
 - h) Cartão CNPJ;
 - i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;



- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
- Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Unid.	Qdade	TOTAL R\$
1	Taxa de inscrição, divulgação e transmissão.	und	1	4000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Não existe outra alternativa por se tratar de uma competição organizada pela Radio São Carlos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.



Item	Descrição	Unid.	Qdad e Total	Forn. 1	Valor Médio Unit.	Valor Total Item
1	Taxa de inscrição da 28ª edição da Taça Radio São Carlos.	und	1	4000,00	4000,00	4000,00
R\$:4000,00						

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A única alternativa encontrada para participação na competição é pagar a taxa de inscrição da 28ª Taça Radio São Carlos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será uma compra/contratação direta integral.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A participação na competição regional de futebol Taça Radio São Carlos trará a oportunidade de nossos atletas participarem de tradicional competição que neste ano será disputada sua 29ª edição.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.



A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11.357

Fiscal de Contrato:

a) Secretaria de Esportes

– Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11357

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não existe contrato similar em vigor.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A participação na competição não trará impactos ambientais.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Justificativa da necessidade da contratação: Taxa de inscrição da competição 29ª edição do campeonato regional Taça Radio São Carlos de futebol de campo, competição que o município de Águas de Chapecó tradicionalmente participa e que neste ano será disputado nas categorias: Força Livre.

Veteranos.

Cinquentão

Sub 19

Competição que este ano contara com a participação dos municípios: Águas de Chapecó, Cunhatai, Guatambu, Palmitos, Caxambu do Sul, Saudades, Pinhalzinho e São Carlos.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALISSON NICOLAU DIEL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024 SECRETARIA DE ESPORTES = AO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR Nº 02/2025
SECRETARIA DE ESPORTES**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Taxa de inscrição competição Taça Radio São Carlos.

2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade	Valor Unit.	Valor Total Item
1	Taxa de inscrição da 28ª edição da Taça Radio São Carlos.	und	1	R\$4000,00	R\$:4000,00
Valor total					R\$:4000,00

Valor estimado em R\$: 4000,00(quatro mil reais).

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à demanda municipal.

3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade será inexibilidade.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação as Secretaria de Esportes:

89-1500.0000.1000

5. VIGÊNCIA

A vigência será de 120 dias, não avendo prorrogação de contrato

6. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade da contratação: Taxa de inscrição da competição 29ª edição do campeonato regional Taça Radio São Carlos de



futebol de campo, competição que o município de Águas de Chapecó tradicionalmente participa e que neste ano será disputado nas categorias:

Força Livre.

Veteranos.

Cinquentão.

Sub 19.

Competição que este ano contara com a participação dos municípios: Águas de Chapecó, Cunhatai, Guatambu, Palmitos, Caxambu do Sul, Saudades, Pinhalzinho e São Carlos.

7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Forma de Solicitação: A solicitação será mediante empenho.

8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

8.1 Prazo: A competição será disputa nos meses de Abril e Maio de 2024.

8.2 Local: A competição será disputada nos municípios que participaram do evento: **Águas de Chapecó, Cunhatai, Guatambu, Palmitos, Caxambu do Sul, Saudades, Pinhalzinho e São Carlos.**

9. PROPOSTA

A proposta de taxa de inscrição e um valor igualmente cobrado de todos os participantes no evento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 após o recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.



Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- ➔ Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:
- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - d) Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
 - g) Contrato social
 - h) Cartão CNPJ;
 - i) declaração de:
 - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - () Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
 - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
 - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A organizadora do evento devera apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A empresa contratada devera organizar a competição.

12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não nessecita de garantia.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Cabe à Contratante:

Participar da competição seguindo seu regulamento.

13.2 A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11.357

Secretaria de Esportes:

Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11.357

14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 02/2025**, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A única alternativa encontrada para participação na competição é pagar a taxa de inscrição da 29ª Taça Radio São Carlos.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

ALISSON NICOLAU DIEL